



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.581 /

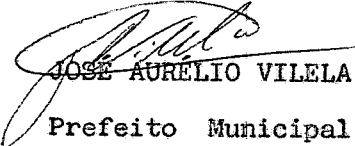
"DENOMINA AVENIDA "VILA DO CONDE" , A ATUAL ' RUA QUE MARGEIA A REPRESA BORTOLAN."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A atual Rua que margeia a Represa Bortolan, com início na Avenida João Pinheiro, na altura do nº 7.777, lado esquerdo para saída da cidade, e término na mesma avenida na altura do nº 8.539 (antiga rodovia Poços-São Paulo), passará a denominar-se "AVENIDA VILA DO CONDE".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.675, de 14 / 10 / 84.